

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0021497746/2024 - SAP.LCT**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 316/2024**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, na condição de interveniente promotora, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a **aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024**, resultante da homologação SEI nº 0021409614.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Com amparo na Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009 e na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Lei Municipal nº 4.220, de 31 de agosto de 2000 e nº 6.459, de 27 de maio de 2009, Lei Federal nº 11.326, de 24 de abril de 2006, Lei Federal nº 10.696, de 02 de julho de 2003, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016 e Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, é Inexigível a licitação, ante a seleção previamente realizada através da Chamada Pública nº 083/2024, aprovada através dos Pareceres Jurídicos nº 0019748156, de 15 de janeiro de 2024 e nº 0020347302, de 1º de março de 2024, emitidos pela Procuradoria Geral do Município.

Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

Lei 11.947/2009:

Art. 14 (...)

§ 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria."

**DO OBJETO:**

**Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE**

Item	Denominação	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)	Periodicidade
1	Abacate	KG	7,25	1.000,00	7.250,00	Semanal
5	Acelga	KG	5,20	6.000,00	31.200,00	Semanal
6	Agrião	KG	10,95	1.000,00	10.950,00	Semanal
7	Alface verde crespa	KG	11,92	5.000,00	59.600,00	Semanal
9	Banana branca/prata	KG	4,95	24.000,00	118.800,00	Semanal
14	Berinjela	KG	8,47	1.500,00	12.705,00	Semanal
15	Beterraba	KG	4,55	16.000,00	72.800,00	Semanal
16	Brócolis japonês	KG	10,14	4.000,00	40.560,00	Semanal
19	Cebolinha verde comum	KG	15,03	200,00	3.006,00	Semanal
20	Cenoura	KG	5,32	24.000,00	127.680,00	Semanal
22	Couve-flor	KG	8,23	1.000,00	8.230,00	Semanal
23	Couve manteiga	KG	10,93	3.000,00	32.790,00	Semanal
24	Inhame	KG	8,15	2.000,00	16.300,00	Semanal
26	Limão Cravo	KG	5,23	2.500,00	13.075,00	Semanal
30	Melancia	KG	3,95	10.000,00	39.500,00	Semanal
33	Pepino comum (salada)	KG	4,95	5.000,00	24.750,00	Semanal
36	Repolho verde	KG	3,63	10.000,00	36.300,00	Semanal

37	Repolho roxo	KG	4,91	4.000,00	19.640,00	Semanal
41	Tomate carmen/longa vida	KG	6,20	19.000,00	117.800,00	Semanal
<b>Total Geral COOPAVILLE</b>					<b>792.936,00</b>	

<b>Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA</b>						
Item	Denominação	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)	Periodicidade
25	Laranja pêra	Kg	4,78	50.000,00	239.000,00	Semanal
32	Ovos de galinha	Dz	12,00	35.000,00	420.000,00	Semanal
41	Tomate carmen/longa vida	Kg	6,20	19.354,00	119.994,80	Semanal
<b>Total Geral COOPERBARRA</b>					<b>778.994,80</b>	

<b>Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luis Brunetto – COOPERDOTCHI</b>						
Item	Denominação	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)	Periodicidade
35	Pinhão	KG	14,00	2.500,00	35.000,00	Semanal
41	Tomate carmen/longa vida	KG	6,20	1.646,00	10.205,20	Semanal
<b>Total Geral COOPERDOTCHI</b>					<b>45.205,20</b>	

<b>Cooperativa dos Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre – COOPERVITA</b>						
---	--	--	--	--	--	--

Item	Denominação	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)	Periodicidade
13	Batata salsa	KG	9,90	1.000,00	9.900,00	Semanal
17	Caqui Fuyu	KG	8,91	5.000,00	44.550,00	Semanal
22	Couve-flor	KG	8,23	3.000,00	24.690,00	Semanal
27	Limão Thaiti	KG	6,03	2.500,00	15.075,00	Semanal
34	Pêra d' Água	KG	14,48	6.000,00	86.880,00	Semanal
38	Rúcula	KG	13,62	1.000,00	13.620,00	Semanal
<b>Total Geral COOPERVITA</b>					<b>194.715,00</b>	

**CONTRATADO E VALOR DO CONTRATO:**

**Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE**, inscrita no CNPJ nº 08.973.347/0001-22, no valor total de **R\$ 792.936,00** (setecentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e seis reais);

**Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA**, inscrita no CNPJ nº 30.252.228/0001-30, no valor total de **R\$ 778.994,80** (setecentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos);

**Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luis Brunetto**, inscrita no CNPJ nº 08.689.376/0001-67, no valor total de **R\$ 45.205,20** (quarenta e cinco mil duzentos e cinco reais e vinte centavos);

**Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA**, inscrita no CNPJ nº 20.139.855/0001-05, no valor total de **R\$ 194.715,00** (cento e noventa e quatro mil setecentos e quinze reais);

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Secretaria de Educação - SED:**

**532/2024** - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 (100)

**533/2024** - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 (143)

**534/2024** - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 (136)

**535/2024** - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 (100)

**536/2024** - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 (143)

**537/2024** - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 (136)

**539/2024** - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 (100)

**540/2024** - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 (143)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021497746** e o código CRC **7EA0BA4F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

**ATO SEI**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 316/2024**

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021525859** e o código CRC **BC02EFA0**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

24.0.127761-1

0021525859v2  
0021525859v2